

Minuta da Planilha de Deliberações da 2ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2021 - Data: 24/05/2021

DELIBERAÇÕES - CUMPRIMENTO IMEDIATO					
	Deliberação	OE relacionado	Origem	Responsável	Observação
1	Aprovar a revisão das metas de 2021 dos seguintes indicadores de apoio (IA), em razão dos seguintes fatores: I) Já alcançaram a meta de 2021: IA 24 (Percentual de implementação dos planos de ação e projetos resultantes das avaliações das eleições) e IA 84 (Índice de gestão corporativa da segurança da informação) e II) Superdimensionamento da meta: IA 01 (Taxa de congestionamento dos feitos judiciais - 1º grau), IA 08 (Taxa de congestionamento dos feitos judiciais - 2º grau), IA 22A (Índice de processos prioritários julgados no 1º grau, no prazo), IA 23A (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo), IA 26 (Índice de aderência ao PIE), IA 38 (Índice de satisfação do cliente externo com a comunicação), IA 50 (Índice de aderência do PAC à estratégia), IA 64 (Índice de realização de Reuniões de Análise Crítica), IA 66 (Índice de processos críticos monitorados).		2ª RAE de 2021	CGE	Obs1: As metas propostas estão especificadas no Relatório de Avaliação do Desempenho da Estratégia referente ao 1º trimestre de 2021. Obs2: Com relação às metas superdimensionadas, foi adotado o parâmetro estabelecido no item "A3. Meta dimensionada de forma não realista - Critérios" do Relatório de Auditoria nº 09/2019 - Auditoria Integrada na Justiça Eleitoral - Indicadores Estratégicos (documento nº 0718165 do Processo SEI nº 2019.00.00046516-0), conforme trecho destacado abaixo: <i>"Segundo parâmetros estabelecidos pelo TSE para esta auditoria, uma meta superdimensionada seria aquela em que o indicador ficou abaixo de 70% da meta em todas as medições realizadas no período de referência da análise da auditoria, enquanto uma meta subdimensionada seria aquela atingida pelo indicador em todas as medições no mesmo período".</i>
2	Aprovar a implantação da Reunião de Análise Crítica (RAC) na Presidência, VPCRE e SJD no 2º semestre de 2021.	OE 08	2ª RAE de 2021 (SEGEST / CPLAN)	CGE (aprovação)	

DELIBERAÇÕES COM PRAZO ESTABELECIDO PARA CUMPRIMENTO						
	Deliberação	OE relacionado	Origem	Responsável	Prazo	Observação
3	Prorrogar o prazo da seguinte deliberação relativa à 3ª RAE de 2020: <i>"Atualizar os prazos previstos no plano de ação para revisão das fichas dos IAs que integram o objetivo (1º e 2º graus de jurisdição)".</i>	OE 02	3ª RAE de 2020 (agrupamento de deliberações das 1ª e 2ª RAEs de 2020)	CPEFJU	7/23/2021	

4	Excluir os indicadores IA 02 (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau) e IA 04 (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º grau).	OE 02	2ª RAE de 2021 (CPEFJU)	CGE (exclusão) e SEDEST (implementação)	05/07/2021 (para implementação)	Os indicadores estavam suspensos desde 1ª RAE de 2020.
5	Prorrogar a seguinte deliberação oriunda da 1ª RAE 2021: “Revisar os dados das variáveis impactadas, no GERIR, após o ajuste das fichas dos IA 22A (Índice de processos prioritários julgados no 1º grau, no prazo) e IA 23A (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo), retroativamente ao início do ano de 2021, adotando-se como base a nova parametrização do IE 07A”.	OE 03	1ª RAE de 2021	COAJUR (IA 22A), ASJUPR (IA 23A) e SEDEST (implementação)	23/06/2021 (prazo para implementação)	
6	Aprovar a meta anual de 2021 dos indicadores de apoio relacionados abaixo: a) IA 104 (Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento dos feitos prioritários): 42% b) IA 105 (Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das ações penais eleitorais): 50% c) IA 106 (Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das prestações de contas e da unidade de contas): 40%	OE 03	2ª RAE de 2021	CGE (aprovação) e SEDEST (implementação)	08/07/2021 (prazo para implementação)	Obs1: Na 3ª RAE de 2020 (data: 28/08), o CGE aprovou a proposta de criação do IE 07A e seus respectivos indicadores de apoio: 104, 105 e 106. Obs.2: Na 1ª RAE de 2021 (data: 26/02), o CGE acolheu deliberação no sentido de que as unidades responsáveis apresentassem propostas das metas desdobradas para o ano de 2021.
7	Prorrogar a seguinte deliberação oriunda da 1ª RAE de 2021: “Acompanhar se o TSE emitirá orientação aos Tribunais Eleitorais sobre as questões abaixo: a) alteração do critério vigente para validação dos dados migrados de outros órgãos , possibilitando-se, alternativamente, o comparecimento do eleitor na(s) zona(s) eleitoral(is), para leitura da digital e/ou validação da biometria pelo aplicativo e-Título, ou mesmo outra forma que permita a inserção desses dados biométricos no cadastro eleitoral; b) sucessivamente, alteração do prazo para cumprimento da meta de cadastramento biométrico de 100% do eleitorado , originariamente projetada para 2022, para dezembro de 2024”.	OE 04	1ª RAE de 2021	DG e GABPRE	até a 3ª RAE de 2021	Caso o TSE não envie nenhuma orientação sobre as questões levantadas acima, o TRE-RJ avaliará a pertinência do encaminhamento formal das sugestões ao Tribunal Superior Eleitoral.
8	Suspender o IA 24 (Percentual de implementação dos planos de ação e projetos resultantes das avaliações das eleições) retroativamente ao 1º trimestre, com prazo de suspensão até o 2º trimestre de 2021.	OE 04	2ª RAE de 2021	CGE (suspensão) e SEDEST (implementação)	05/07/2021 (prazo para implementação)	Justificativa: Impossibilidade de medição do indicador, uma vez que, no 1º trimestre não havia previsão de conclusão de nenhuma ação; e, no 2º trimestre, também não há previsão de conclusão de ação.

9	Prorrogar o prazo de suspensão do IA 44A (Taxa de Estudantes alcançados por ações socioeducativas conduzidas por magistrados e servidores) no 1º semestre e reavaliar na 3ª RAE a suspensão do indicador quanto ao 2º semestre de 2021.	OE 06	4ª RAE de 2020	CGE	Até a 3ª RAE de 2021	A medição do indicador resta prejudicada, devido aos seguintes fatores: 1) Impossibilidade de realizar as ações socioeducativas no ambiente escolar; 2) Inviabilidade de qualificação do público que tem consumido os conteúdos gerados em formato digital.
10	Aprovar a alteração da meta do IA 49A (Índice de Implantação da Gestão por Competência) do ano de 2021 de 100% para 55%.	OE 07	2ª RAE de 2021	CGE (aprovação) e SEDEST (implementação)	08/07/2021 (prazo para implementação)	Justificativas: 1. Correlação entre as etapas da ficha do IA 49A e as etapas desenvolvidas no projeto-piloto de Gestão por Competências na STI, para fins de medição do indicador. 2. A meta do indicador aparenta estar superdimensionadas, conforme parâmetros estabelecidos pelo TSE no relatório de Auditoria de Integrada de Indicadores Estratégicos. Obs.: O IA 49A apresentou desempenho nulo desde o início da sua medição (no 3º trimestre de 2019) até o 4º trimestre de 2020. No 1º trimestre de 2021, o indicador realizou apenas 16,67% da meta de 100% esperada para o final de 2021.
11	Aprovar modificação do prazo das etapas 3, 4 e 5 previstas no campo “observação” da ficha técnica do IA 54A, conforme especificação abaixo: • Etapa 3: Elaboração e divulgação do relatório de ocupações críticas gerenciais da SGP - alteração de setembro de 2020 para março de 2021; • Etapa 4: Elaboração de plano de gestão de ocupações críticas gerenciais da SGP - alteração de novembro de 2020 para março de 2021; • Etapa 5: Apresentação de proposta de ficha de indicador de resultado de gestão de ocupações críticas gerenciais - alteração de dezembro de 2020 para junho de 2021.	OE 07	2ª RAE de 2021	CGE (aprovação) e SEDEST (implementação)	08/07/2021 (prazo para implementação)	Obs.: Na 1ª RAE de 2021 (data: 26/02), o CGE acolheu deliberação no sentido de que a SGP reavaliasse os prazos das etapas previstas na ficha técnica do IA 54A. A SGP encaminhou a proposta de alteração da ficha do indicador (id 1616533) através do Processo SEI nº 2020.0.000001829-3.
12	Prorrogar a seguinte deliberação oriunda da 3ª RAE de 2020: Suspender a análise do IA 69A (Índice de conformidade dos cartórios), até que se disponha de ferramenta capaz de efetuar a medição de forma correta do indicador.	OE 08	3ª RAE de 2020	CGE	Até a 3ª RAE de 2021	Justificativa: Falta de confiabilidade dos dados extraídos do PortalBR. Logo, a medição do indicador causaria distorção nos resultados do IE 24 e por conseguinte do OE 08.

13	Prorrogar a seguinte deliberação oriunda da 1ª RAE de 2021: " <i>Abrir processo no sistema SEI, anualmente, a fim de formalizar a atuação do comitê/comissão, onde fiquem, ao menos, registradas as pautas das reuniões e comparecimento dos presentes, informando o respectivo número do processo à unidade responsável pela medição</i> ".	OE 08	1ª RAE de 2021	CGRPAP1 (Comitê Gestor Regional de priorização do 1º grau de jurisdição)	7/23/2021	Os Comitês/Comissão/Conselho relacionados abaixo, que também fazem parte do escopo do IA 101 (Índice de realização de reuniões de gestão participativa) e do IA 102 (Índice de participação nas reuniões de gestão participativa), já cumpriram a deliberação: CGLGP (Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas), CGLAIS (Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde), CORZE (Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais para Apoio à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário) e CPETI (Conselho Permanente de Ética).
14	Avaliar na 3ª RAE de 2021 a proposta de plano de execução de projeto de melhoria do processo "Contabilizar e Controlar a Execução Financeira", vinculado ao processo SEI nº 2020.0.000046805-1.	OE 08	2ª RAE de 2021	CGE	3ª RAE de 2021	

OE 01	Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional
OE 02	Combater os ilícitos eleitorais
OE 03	Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral
OE 04	Aprimorar a comunicação com o público externo
OE 05	Estimular o exercício consciente da cidadania
OE 06	Desenvolver a gestão estratégica de pessoas
OE 07	Fortalecer a governança institucional
OE 08	Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ
OE 09	Aperfeiçoar a infraestrutura e governança de TIC
OE 10	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos